



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

CONTRATO N.º 44/2017

04/08/2017

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “RENOVAÇÃO
OUTSOURCING E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE IMPRESSÃO”**

VALOR DO CONTRATO: € 49.860,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS POR-
TUGAL, UNIPessoal LDA, representada por Vasco
Manuel Pereira Falcão**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “RENOVAÇÃO
OUTSOURCING E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE IMPRESSÃO”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - Vasco Manuel Pereira Falcão, casado, natural de Castelo Branco e residente na Rua das Torres, n.º 5 – 5.º eq.º, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, portador do Cartão de Cidadão número 10634407 2ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 13 de agosto de 2019, o qual outorga na qualidade de procurador e nessa qualidade em representação da firma **KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL, UNIPessoal LDA**, com sede social na Rua Professor Henrique de Barros, n.º 4, Edifício Sagres, 10º andar, Letra B, freguesia de Prior Velho, concelho de Loures, com o número único de pessoa coletiva 502120070, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, com o capital social de € 2.750.100,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil e cem euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão e uma procuração que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartões de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante do fornecimento para “RENOVAÇÃO OUTSOURCING E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE IMPRESSÃO”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “RENOVAÇÃO OUTSOURCING E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE IMPRESSÃO”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 61.327,80 (sessenta e um mil trezentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos), com o compromisso n.º 2017/1071, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 16.185,77 (dezasseis mil cento e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos.): - Classificação Orgânica - zero dois - Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois - Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois - Aquisição de serviços; artigo vinte - Outros trabalhos especializados; número noventa e nove - Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a efetuar fornecimento para “RENOVAÇÃO OUTSOURCING E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE IMPRESSÃO”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de **1080 dias (36 meses)**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

da data das faturas, conforme clausula 20.^a n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 02 de agosto de 2017. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 15 de maio de 2017 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 28 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 02 de agosto de 2017; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a aquisição de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Konica Minolta
Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda

O OFICIAL PÚBLICO,